

## EXTRATO Nº 01/2021

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato 01/2020 com renúncia de reajuste.

**PROCESSO:** Nº 50000007/2021

**OBJETO:** Locação de 1 (uma) impressora monocromática.

**PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Max Quality Comércio e Representações Ltda-EPP.

**PRAZO:** Fica o contrato prorrogado por meio do Termo Aditivo por mais Doze (12) meses a partir de 01/04/2021.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**VERBA:** Programa de Trabalho: 67.01.04.122.0146.4191: Fonte 138; Código de Despesas: 33.90.40.00.

**FUNDAMENTO:** Inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre.

**Data da Assinatura** 19/03/2021.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 30 de março de 2021.

À Secretaria de Governo rogando publicação.

Roberto Nunes Teixeira  
**Secretário**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

**TERMO Nº 02/2021**

**TERMO ADITIVO 02/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR, E A MAX QUALITY  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP,  
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 228521748/0001-59, com sede situada na Rua Luiz Fernandes Leopoldo Pinheiro 481- Sobreloja- Centro – Niterói-CEP 21032-150,doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Defesa do Consumidor , **Roberto Nunes Teixeira**–brasileiro, casado, advogado, RG nº 48844 OAB/RJ , CPF nº 330.157.087-91, residente e domiciliado na Rua Reitor Argemiro de Oliveira, nº 01 , casa 09, Pendotiba, Niterói /RJ e a empresa **MAX QUALITYCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDTA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02589872/000-62, situada na Rua Joao Torquato nº217 , Bairro Bonsucesso, Cidade RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Luiz Antônio Campos Salgado**, brasileiro, casado , Engenheiro Civil, empresário, RG nº50.633-D/CREA-RJ, inscrito no CPF nº 385.780.267-72, residente e domiciliado na Rua Jaime Ovale nº 61/203 -Ilha do Governador e **Flavio Lívio Pereira Pinto**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, empresário, RG nº 257.487-4/IFP, inscrito no CPF nº 228.113.037-15,residente e domiciliado a Rua Aberema nº 228 - Ilha do Governador resolvem celebrar o presente **TERMO** :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato relativo à prestação de serviços de Locação de 1 (uma) impressora multifuncional monocromática, conforme o Termo Aditivo nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 24 e do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e bem como nos autos do processo administrativo nº 540/000004/20.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de vigência de 01/04/2021 a 31/03/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 12 meses.

PROCESSO Nº	540/00007/21	DATA	03/09/21
RUBRICA	SIN. SIND. M. de Carv. S.MDC	Fis Nº	51

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação das despesas previstas na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo se correção a conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2021, assim classificadas: Programa de Trabalho: 67.01 04.122.0146.4191: Fonte 138; Código de Despesas: 33.90.40.00.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), consecutivas mediante execução e emissão da Nota Fiscal/Fatura, por meio de credito em conta corrente da **CONTRATADA** : Banco Bradesco - Conta Corrente n: 9457-9, Agência 7091 em até 30 (trinta) dias , junto à instituição financeira contratada pelo Município, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada por 2 (dois) servidores desta Secretaria , a **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de débitos ou de regularidade junto ao INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere cada fatura apresentada, bem como inadimplência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNTD).

## CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12 meses.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), prorrogado pelo prazo de vigência de 01/04/2021 a 31/03/2022, relativo à prestação de serviços contínuos totalizando 12 meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo Aditivo 01/2020, não modificadas pelo presente instrumento, sendo obrigação da contratada manter os requisitos de habilitação conforme verificados nos procedimentos de dispensa de licitação por tomada de preços

## CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no órgão oficial da Municipalidade, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

PROCESSO Nº	540/000007/21	DATA	03/03/21
RUBRICA	Silva Regina M. de Carvalho	SMDC	Fic Nº 52
	Matr. 1242168-7		

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

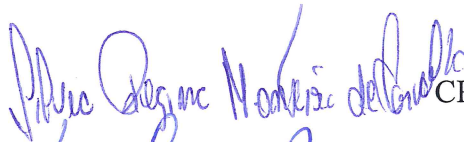
Niterói, 19 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Nunes Teixeira**  
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

  
\_\_\_\_\_  
**MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**

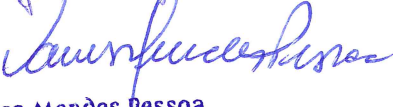
RESPRESENTANTE(S) LEGAL (IS)

TESTEMUNHA 1:



CPF: 901.547.607-68

TESTEMUNHA 2:



CPF: 052.450.987.50

**Vanessa Mendes Pessoa**  
Supervisora Financeira  
21 98669-2016

02.589.812/0001-027  
MAX QUALITY COMERCIO  
E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Rua João Torquato, 217  
CONSULCESSO - CEP 21031-190  
RIO DE JANEIRO - RJ